



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 893/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.1.90.11.00	60.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.1.91.13.00	7.200,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.39.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.39.00	6.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.600,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

### DESPEAS

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	67.200,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	6.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.600,00</b>

\* 757 – FMAS/IGD-BF;

\* 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social);

\* 934 – Bloco de Financiamento Proteção Básica (SUAS);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

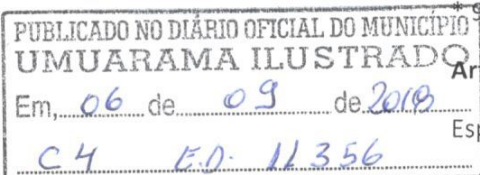
Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2018.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.





# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 893/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.1.90.11.00	60.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.1.91.13.00	7.200,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.39.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.39.00	6.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.600,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

### DESPESAS

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	67.200,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	5.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.90.30.00	6.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.600,00</b>

\* 757 – FMAS/IGD-BF;

\* 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social);

\* 934 – Bloco de Financiamento Proteção Básica (SUAS);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2018.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

